

Universidade de São Paulo

Unidades Universitárias

Escola de Comunicações e Artes

EDITAL EAD nº 01/2025

A Direção da Escola de Comunicações e Artes e o Diretor da Escola de Arte Dramática, no uso de suas atribuições legais, em conjunto, pelo presente Edital, tornam público que estarão abertas as inscrições on-line, no período de 1 de outubro a 31 de outubro de 2025, com início às 12 horas do dia 1 de outubro de 2025 e término no dia 31 de outubro de 2025, às 12 horas, para o 78º Exame de Seleção de candidatos/as ao Curso de Formação de Atores (Técnico em Teatro – Eixo Tecnológico: Produção Artística e Cultural e Design) da EAD/ECA/USP, referente ao ano de 2026, visando o preenchimento de 20 (vinte) vagas, que obedecerá às seguintes disposições:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente pelo site <https://www.eca.usp.br/ead/processo-seletivo>.

1.3. São requisitos para inscrição:

1.3.1. No ato da inscrição o/a candidato/a deverá preencher, pela internet, no site <https://www.eca.usp.br/ead/processo-seletivo>, a ficha de inscrição, seguindo as orientações do Edital, com a observância rigorosa dos seguintes requisitos:

a) Ler na íntegra o presente Edital.

b) Possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos ou a completar até o dia 3 de fevereiro de 2026, data final da matrícula.

c) Ter no mínimo Ensino Médio completo ou equivalente.

d) Preencher todos os campos obrigatórios da ficha de inscrição. Inserir uma foto para documento 3x4 colorida, recente, frontal, em ambiente bem iluminado. Não serão aceitas fotografias de corpo inteiro ou em vestimentas impróprias para documentos.

e) Caso o/a candidato/a se enquadre em alguma das categorias PPI (Preto, Pardo ou Indígena) e pretenda concorrer pela cota, deve autodeclarar-se no campo apropriado da ficha de inscrição; ao menos 20% (vinte por cento) das vagas serão destinadas a estes/as candidatos/as.

f) Pagar o boleto bancário. Depois de efetivado o preenchimento da ficha de inscrição on-line, o/a candidato/a receberá por e-mail o formulário de inscrição e um link para emissão do boleto bancário. Este boleto, no valor de R\$130,00 (cento e trinta reais), deverá ser pago impreterivelmente entre os dias 1 de outubro e 31 de outubro de 2025 para que se efetive sua inscrição. Só serão aceitas inscrições com boletos pagos até o dia 31 de outubro de 2025, não sendo devido qualquer ressarcimento da importância paga.

g) Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, independente do motivo.

1.4. O/a candidato/a que realizar sua inscrição pela internet e quitar o boleto bancário e seu nome não constar da lista de inscritos/as que será publicada no dia 5 de novembro de 2025, a partir das 16 horas, por ordem alfabética, no site <https://www.eca.usp.br/ead/processo-seletivo>, deverá enviar e-mail, com o nome e data, para processoseletivoeadeca@usp.br, solicitando a regularização da sua inscrição, relatando o ocorrido, e encaminhando em anexo cópia do e-mail recebido, cópia do boleto bancário devidamente quitado e do formulário de inscrição, até às 23h59 do dia 10 de novembro de 2025, sob pena de ser considerado/a desistente do processo seletivo.

1.5. Finalizado o prazo indicado no item 1.4., em caso de haver deferimento do pedido de regularização de inscrição, será publicada a lista final de inscritos no dia 12 de novembro de 2025, a partir das 16 horas, contendo o nome de todos/as que tiveram sua inscrição efetivada, no site <https://www.eca.usp.br/ead/processo-seletivo> .

1.6. O e-mail declarado no ato da inscrição será utilizado para todas as interações durante o Processo Seletivo.

1.7. Não serão permitidas alterações ou inclusões de dados na ficha de inscrição, em hipótese alguma, após a efetivação da referida inscrição.

1.8. Não serão validadas duas ou mais inscrições para o/a mesmo/a candidato/a. Caso isso ocorra, apenas a primeira inscrição recebida será considerada validada.

1.9. A Escola de Arte Dramática e a Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo não se responsabilizam por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas e conexões, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, dentro do prazo previsto.

1.10. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, cabendo à Escola de Comunicações e Artes e à Escola de Arte Dramática o direito de excluir do Exame de Seleção aquele/a que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

1.11. Fica estabelecido, para o ano de 2026, o número de 20 (vinte) vagas, referente ao 1º Termo do Curso de Formação de Atores (Técnico em Teatro – Eixo Tecnológico: Produção Artística e Cultural e Design) da EAD/ECA/USP, Turma 78ª.

1.12. Será reservado o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas aos/às candidatos/as autodeclarados/as PPI (Preto, Pardo ou Indígena) na ficha de inscrição e que sejam devidamente reconhecidos/as pela Comissão de Heteroidentificação, conforme processo indicado no item 2. deste edital.

1.13. O/a candidato/a que possuir nome social, de acordo com o Decreto número 8.727/2016, será assim identificado/a em todo o processo seletivo. Nome social é a designação pela qual a pessoa transgênera se identifica e é socialmente reconhecida.

1.14. O descumprimento das instruções para inscrição, via internet, implicará a sua não efetivação.

2. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS/AS AUTODECLARADOS/AS PRETOS/AS, PARDOS/AS OU INDÍGENAS (PPI), CONFORME PREVISTO NO ITEM 1.12. DESTE EDITAL

2.1. Para que façam jus à reserva de vagas prevista, os candidatos/as autodeclarados/as pretos/as e pardos/as deverão possuir traços fenotípicos que o/a caracterizem como negro/a, de cor preta ou parda.

2.2. A autodeclaração como preto/a ou pardo/a feita pelos/as candidatos/as será sujeita à confirmação por meio de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, composta por professores/as e funcionários/as da EAD. Apenas os/as candidatos/as autodeclarados/as PPI aprovados/as na primeira etapa do processo seletivo da EAD passarão pelo processo de verificação da Comissão de Heteroidentificação. Esta verificação se dará em três etapas:

I - etapa fotográfica: a partir do material enviado pelos/as os/as candidatos/as no ato da inscrição.

II - etapa virtual: os/as candidatos/as com situações consideradas inconclusivas na etapa fotográfica será/ão convocados/as por e-mail e com pelo menos 24h de antecedência, para reunião virtual via plataforma *Google Meet* a ser realizada nos dias e horários determinados pela Comissão de Heteroidentificação.

III - etapa presencial: os/as candidatos/as com situações consideradas inconclusivas na etapa virtual será/ão convocados/as por e-mail para reunião presencial a ser realizada na EAD (Rua da Reitoria, 215, Prédio das Artes Cênicas, Cidade Universitária, São Paulo/SP).

2.3. Os candidatos/as autodeclarados/as pretos/as e pardos/as chamados pela Comissão de Heteroidentificação para as etapas II e/ou III e que não se apresentarem nos dias e horários informados na mensagem de e-mail serão automaticamente desclassificados/as do processo seletivo.

2.4. Os/as candidatos/as autodeclarados/as pretos/as e pardos/as que não sejam reconhecidos/as pela Comissão de Heteroidentificação ao final das três etapas previstas ainda terão direito a recurso final. Neste caso, serão avaliados/as por uma segunda comissão, diferente da primeira, também formada por professores/as e funcionários/as da EAD. Permanecendo o não reconhecimento, os/as candidatos/as em questão serão desclassificados/as do processo seletivo.

2.5. Será solicitado por e-mail ao candidato/a autodeclarado/a indígena, junto com a lista de aprovados para a 2ª etapa do processo seletivo, os seguintes documentos e provas:

I - Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RANI próprio ou, na ausência desse, o RANI de um de seus genitores, ou;

II - Cópia de prontuário de serviços da pessoa candidata/família expedido pela unidade básica de saúde da aldeia no qual conste a anotação ou informação de que a pessoa candidata/familiar pertence a grupo indígena, ou;

III - Declaração de pertencimento à comunidade indígena com assinatura de três membros/as notáveis das comunidades (lideranças, professores, dentre outros/as), ou;

IV - Declaração de associação da sociedade civil, com reconhecimento público, comprovando o pertencimento a grupo indígena.

2.5.1. Os documentos solicitados deverão ser apresentados por e-mail em data limite informada na mensagem de solicitação.

2.5.2. O/a candidato/a autodeclarado/a indígena que, se convocado/a, não apresentar no prazo informado quaisquer documentos ou provas mencionadas acima será considerado/a desclassificado/a do processo seletivo.

2.6. Todo o processo de reconhecimento dos/as candidatos/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as e indígenas se dará entre a primeira e a segunda etapa do processo seletivo da EAD e a comunicação com os/as candidatos/as será feita exclusivamente pelo e-mail cadastrado na inscrição.

2.7. O resultado final do processo de reconhecimento dos/as candidatos/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as e indígenas deliberado pela Banca Recursal será divulgado até dia 26 de novembro de 2025 no site da EAD, <https://www.eca.usp.br/ead/processo-seletivo>.

3. DAS PROVAS

3.1. O Exame de Seleção para Ingresso de novos /as alunos/as no ano de 2026 será realizado integralmente em modo presencial e compreenderá três etapas eliminatórias, de acordo com as disposições deste Edital.

3.1.1. Os critérios de avaliação dos/as candidatos/as para todas as etapas eliminatórias, estabelecidas neste Edital são: concentração, presença, disponibilidade, prontidão, expressividade corporal, expressividade vocal, musicalidade, uso e ocupação do espaço, criatividade, interação e jogo, leitura, análise e interpretação de texto, apropriação do texto, construção de personagem e desenvolvimento da ação.

3.2. Primeira Etapa – Exame de Interpretação – com base em cena de livre escolha do/a candidato/a, com duração máxima de 3 (três) minutos. Este exame realizar-se-á nos dias 15 e 16 de novembro de 2025, às 14h, na Escola de Arte Dramática da ECA/ USP, campus Butantã, localizada na Rua da Reitoria, 215, Prédio das Artes Cênicas, Cidade Universitária, São Paulo/SP, sendo vedada a escolha do dia da prova pelo/a candidato/a.

3.2.1. A lista de distribuição dos/as candidatos/as para a primeira etapa será divulgada no dia 14 de novembro de 2025, a partir das 16 horas, no site da Escola de Arte Dramática: <https://www.eca.usp.br/ead/processo-seletivo>.

3.2.2. O/A candidato/a poderá contar com réplica para a cena. A réplica poderá ser dada por qualquer pessoa trazida pelo/a candidato/a, por exemplo: outro/a candidato/a, aluno /a da Escola de Arte Dramática, ator ou atriz, profissional ou amador, etc.

3.2.3. Se dois candidatos/as optarem por fazer a prova em conjunto, a duração da cena será de até 5 (cinco) minutos para avaliação simultânea. Neste caso deverão comunicar essa opção na ficha de inscrição ou até o dia 7 de novembro de 2025 pelo e-mail processoseletivoeadeca@usp.br.

3.3. Neste exame, como em todas as etapas do exame de seleção, não será permitida a utilização de materiais e/ou objetos de cena que sujem o espaço em uso ou coloquem em risco os/as membros/as da Banca Examinadora e demais candidatos/as.

3.4. A relação dos/as candidatos/as aprovados/as nesta etapa será publicada no dia 19 de novembro de 2025, a partir das 16 horas, no site da Escola de Arte Dramática: <https://www.eca.usp.br/ead/processo-seletivo> .

3.5. No dia 25 de novembro de 2025 a partir das 16 horas, será divulgado no site da Escola de Arte Dramática: <https://www.eca.usp.br/ead/processo-seletivo> , a lista contendo os/as candidatos/as aprovados /as nesta etapa e o respectivo dia de apresentação na Segunda Etapa – Exame Público de Interpretação.

3.6. Nesta etapa serão classificados até 120 (cento e vinte) candidatos/as.

3.7. Segunda Etapa – Exame Público de Interpretação – acessível apenas aos/as aprovados/as no Exame de Interpretação da Primeira Etapa. Este segundo exame realizar-se-á nos dias 1, 2 e 3 (segunda, terça e quarta-feira, às 18h30) de dezembro de 2025. As provas da Segunda Etapa serão realizadas no TUSP Butantã, situado na Rua do Anfiteatro, 109 - Anfiteatro Camargo Guarnieri, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo/SP, sendo vedada a escolha do dia da prova pelo/a candidato/a.

3.8. O exame consistirá de cena a ser extraída da lista de textos relacionados abaixo, sendo vedada a repetição da cena ou peça realizada na prova da primeira etapa. A duração desta apresentação deverá ser de no máximo 3 (três) minutos.

3.8.1. O/A candidato/a poderá contar com réplica para a cena. A réplica poderá ser dada por qualquer pessoa trazida pelo/a candidato/a, por exemplo: outro/a candidato/a, aluno/a da Escola de Arte Dramática, ator ou atriz, profissional ou amador, etc.

3.8.2. Se dois candidatos/as optarem por fazer a prova em conjunto, a duração da cena será de até 5 (cinco) minutos, para avaliação simultânea. Neste caso, deverão comunicar essa opção na ficha de inscrição ou pelo e-mail processoseletivoeadeca@usp.br até o dia 26 de novembro de 2025.

3.9. Lista de textos:

1. A MORTE E O CAVALEIRO DO REI (Wole Soyinka)
2. A REVOLUÇÃO NA AMÉRICA DO SUL (Augusto Boal)
3. A SANTA JOANA DOS MATADOUROS (Bertolt Brecht)
4. A TEMPESTADE (William Shakespeare)
5. A VIDA NA PRAÇA ROOSEVELT (Déa Loher)
6. AS 3 UIARAS DE SP CITY (Ave Terrena)
7. AS BACAS (Eurípides)
8. ATENTADOS (Martin Crimp)
9. BARTOLOMEU - QUE SERÁ QUE NELE DEU? (Claudia Schapira)
10. BODAS DE SANGUE (Federico Garcia Lorca)
11. CLASSE (Guillermo Calderón)
12. CONGRESSO INTERNACIONAL DO MEDO (Grace Passô)
13. FUENTE OVEJUNA (Lope de Vega)
14. HELIOGÁBALO (Jean Genet)
15. MARÉ (Márcio Abreu)
16. NESTE MUNDO LOUCO, NESTA NOITE BRILHANTE (Sílvia Gomez)
17. ODISSÉIA (Homero)
18. O PATO SELVAGEM (Henrik Ibsen)
19. O REI DA VELA (Oswald de Andrade)

20. ROSE (Cecília Ripoll)
21. TYBYRA - UMA TRAGÉDIA BRASILEIRA (Juao Nyn)
22. UMA TEMPESTADE (Aimé Césaire)

3.10. A relação dos/as aprovados/as nesta etapa será divulgada no dia 5 de dezembro de 2025, a partir das 16 horas, no site da Escola de Arte Dramática: <https://www.eca.usp.br/ead/processo-seletivo>.

3.11. Nesta etapa serão classificados até 50 (cinquenta) candidatos/as.

3.12. Terceira Etapa – Práticas Coletivas e Atuação - Esta etapa estará composta por atividade teórica e práticas específicas do trabalho do ator, a critério da Banca Examinadora. As aulas desta etapa serão realizadas nos dias 11, 12 (quinta e sexta-feira, às 18h30), 13 e 14 (sábado e domingo, às 14h) de dezembro de 2025, na Escola de Arte Dramática da ECA/ USP, campus Butantã, localizada na Rua da Reitoria, 215, Prédio das Artes Cênicas, Cidade Universitária, São Paulo/SP, sendo obrigatória a presença do/a candidato/a em todos os dias acima mencionados, sob pena de ser eliminado/a do processo seletivo.

3.13. O/A candidato/a deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início. Serão impedidos de participar os/as retardatários /as) que chegarem após o início da prova.

3.14. Para a atividade teórica que integrará essa etapa é indicado o estudo do seguinte título:

FUTURO ANCESTRAL (Ailton Krenak).

3.15. O/A candidato/a que não comparecer a qualquer uma das provas ou atividades previstas estará eliminado automaticamente do Processo de Seleção.

3.16. Serão selecionados e aprovados 20 (vinte) candidatos/as.

4. DOS RESULTADOS

4.1. O resultado final será divulgado no site da Escola de Arte Dramática: <https://www.eca.usp.br/ead/processo-seletivo>, no dia 15 de dezembro de 2025, a partir das 16 horas.

4.2. Só será publicada, em ordem alfabética, a relação dos/as candidatos/as aprovados/as.

5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula para os/as novos/as alunos/as deverá ser realizada nos dias 2 e 3 de fevereiro de 2026, de forma exclusiva, por meio do preenchimento do formulário de matrícula. Este formulário será enviado para o endereço de e-mail fornecido no ato da inscrição pelos/as candidatos/as aprovados/as no processo seletivo. Portanto, é fundamental que todos os candidatos/as aprovados/as efetuem a matrícula para garantir a sua vaga, caso contrário, será considerado desistente.

5.2. O/A candidato/a aprovado/a no 78º Exame de Seleção de candidatos/as ao Curso de Formação de Atores (Técnico em Teatro – Eixo Tecnológico: Produção Artística e Cultural e Design) da EAD/ECA/USP – deverá anexar, obrigatoriamente, no formulário de matrícula, cópia, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN), documento unificado que substitui o antigo RG e usa o número do CPF como registro único em todo o Brasil, que comprove idade mínima de 18 anos ou a completar até o dia 3 de fevereiro de 2026.

b) Cadastro de pessoa física – CPF.

c) Certidão de nascimento ou casamento.

d) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente e o respectivo histórico escolar.

e) Documento que comprove a quitação com o serviço militar, se pertinente.

f) Título de Eleitor, se pertinente.

g) Comprovante de residência devidamente atualizado.

h) Os documentos acima solicitados deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário, de forma legível e sem rasuras. Imagens capturadas por meio de celular ou por câmeras fotográficas deverão obrigatoriamente estar recortadas, evidenciando somente o documento requerido.

i) É de integral responsabilidade do/a candidato/a a apresentação de seus documentos em sua inteireza, ficando o/a candidato/a desde já ciente de que, se não sanar até o prazo da matrícula eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua matrícula será indeferida.

5.3. A data do início das aulas para todas as turmas será no dia 23 de fevereiro de 2026.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todos os horários estabelecidos neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

6.2. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios por quaisquer outras formas não especificadas ou fora dos prazos estabelecidos.

6.3. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo.

6.4. Eventuais casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.
